



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 17/78

DATA: 28.12.78

SÚMULA: anula crédito orçamentário no valor de Cr\$9.900,00 e abre crédito adicional suplementar na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.07.73, combinado com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 602, de 02.12.77,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam anuladas as seguintes dotações constantes do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaíra, aprovado por decreto nº 23/77, de 08.12.77,

0104 - REDE DE ESGOTO

13764482.04 - Manutenção da Rede de Esgoto

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3120.00 - Material de consumo

Materiais para ligações de esgoto.....Cr\$9.900,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES ANULADASCr\$9.900,00

Art. 2º. Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de Cr\$9.900,00 (nove mil novecentos cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

0103 - REDE DE ÁGUA

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3130.00 - Serviços de terceiros

3132.00 - Outros serviços de terceiros

Serviços de ligações de água.....Cr\$3.500,00

Outros serviços diversosCr\$6.400,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOCr\$9.900,00

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos re-

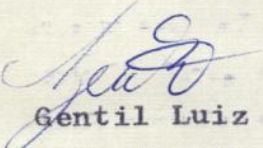


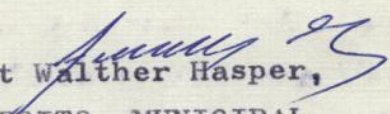
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
28 de dezembro de 1978.


Gentil Luiz Zasso,
DIRETOR DO SAAE.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.